



DECRETO Nº 188/2017,

de 18 de outubro de 2017.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Lenides Araújo Ferreira Tavares, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7620/2017, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lenides Araújo Ferreira Tavares**, ocupante do cargo de professor N-III, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 63.605,88 (sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 3.156,62 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, **Quinquênio 10% R\$ 946,99 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, **Quinquênio 5% R\$ 157,83 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)** e **Gratificação de titularidade R\$ 631,32 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 4.892,76 (quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal